



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.010

de 27 de setembro de 1991

**Concede Título de Cidadão
Honorário de Tombos ao Se
nhor Geraldo Abreu.**

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Senhor Geraldo Abreu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 27 de setembro de 1991.


Oscar José Bastos
- Prefeito Municipal -